



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO**

Rua Presidente Dutra, 263 - Centro

**PORTARIA Nº 477, de 23 de Outubro de 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº01, de 28 de outubro de 2019, do 12º Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Município, e demais normas pertinentes, pela presente,

**CONSIDERANDO** o 12º CONCURSO PÚBLICO, Edital nº 01, de 28 de outubro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO;

**CONSIDERANDO** a Homologação do resultado final do 12º Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº874/2020, de 23 de novembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo, conforme ordem de classificação, o senhor abaixo relacionado, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colinas do Tocantins, o candidato aprovado no Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do **Quadro Geral**, objeto do Edital nº 01/2019 de 28 de outubro de 2019, publicado no D.O.M Nº 874/2020, de 23 de novembro de 2020, como segue:

| ITEM | NOME                       | CARGO             | LOTAÇÃO                                                 |
|------|----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| 01   | Wagner Ferreira dos Santos | Fiscal de Postura | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças |

**Art. 2º.** O candidato será lotado na Secretária Municipal atribuída.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato empossado deverá apresentar-se à Secretaria designada de sua lotação para início de efetivo exercício de suas atividades, portando termo de posse e carta de apresentação emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Segundo:** O direito de remuneração ser-lhe-á garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal